



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa de Alagoas
Gabinete do Deputado ANTONIO ALBUQUERQUE

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2480/2023
Data: 28/08/2023 - Horário: 10:13
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº _____/2023.

Dispõe sobre a isenção de cobrança da taxa de estacionamento por hospitais e clínicas, aos pacientes submetidos a sessões de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise e fisioterapia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

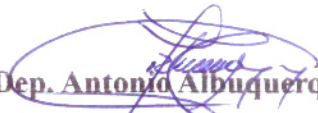
Art. 1º - Ficam dispensados de pagamento das taxas referentes ao uso de estacionamento, cobradas por hospitais, clínicas e laboratórios, ainda que explorados por meio de concessão a empresas privadas, no Estado de Alagoas, os pacientes que estiverem submetidos à sessão de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise e fisioterapia.

Parágrafo único – A gratuidade a que se refere o caput será efetivada mediante apresentação de documentos emitidos pelos hospitais e clínicas aos pacientes e/ou acompanhante.

Art. 2º - O período de permanência do veículo no estacionamento dos estabelecimentos a que se refere o artigo 1º, enquanto durar a sessão, deve ser gratuito.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 14 de agosto de 2023.


Dep. Antonio Albuquerque



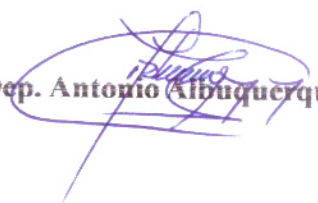
Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa de Alagoas
Gabinete do Deputado ANTONIO ALBUQUERQUE

JUSTIFICATIVA

No caso de doenças renais crônicas, o paciente tem que se submeter a duas ou três sessões de hemodiálise por semana e em alguns casos, até a sessões diárias. A quimioterapia e a radioterapia são formas de tratamento do câncer, e dependendo do tipo da doença, o paciente pode precisar de quimioterapia e radioterapia várias vezes ao mês, com duração de até sete horas por sessão. O mesmo se aplica a pacientes que necessitam de sessões de fisioterapia e também a pacientes com doença renal crônica, onde em alguns casos, têm que se submeterem a seções diárias de hemodiálise. Durante o período em que o paciente se submete aos tratamentos, o estacionamento é cobrado sem interrupções, tornando o valor muito caro e inviável.

É inadmissível que um paciente, passando por um período extremamente desgastante para sua saúde, ainda tenha que arcar com valores excessivos para estacionar seu veículo durante sua permanência no hospital para a realização de seu tratamento.

O objetivo desta propositura é, portanto, isentar a cobrança de estacionamento para pacientes já debilitados, que sejam submetidos a sessões de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise e de fisioterapia. Sendo assim, conto com os Nobres Pares para aprovação desta proposição.


Dep. Antonio Albuquerque